



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI N.º 1272/2013

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 a seguinte ação:

PROGRAMA					
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno	Terreno Adquirido	UN.	1	60.000,00	0.3.000
Total				60.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constantes do artigo anterior serão sustentadas com o superávit financeiro de 2012, da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.


JAMES AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22/01/2013

No Jornal Diário Of.
Sl. do Paraná

[Ed. Nº 0164]

cod 88335986